

Aviso n.º 13 567/2006**Concurso interno de ingresso para a categoria de motorista de pesados**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 8 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares vagos existentes na categoria/carreira de motorista de pesados do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — apoio geral.

4 — Remuneração, local e condição de trabalho:

a) A remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e o índice correspondentes e as regras neles estabelecidas;

b) O local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, na Rua das Trinas, 49, em Lisboa, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro;

c) As condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável a este concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória, segundo a idade do candidato;
- b) Possuir carta de condução adequada.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com os artigos 19.º, 20.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

- a) 1.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
- b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos específicos;
- c) 3.ª fase (eliminatória) — exame médico de selecção;
- d) 4.ª fase (sem carácter eliminatório) — entrevista profissional de selecção.

As 1.ª, 2.ª e 3.ª fases são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — Prova de conhecimentos gerais (1.ª fase) e respectivo programa — a prova de conhecimentos gerais consiste numa prova escrita, de natureza teórica, com duração de uma hora, destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que incidirá sobre:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultados da vivência comum;

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público;

3 — Atribuições e competências do Instituto Hidrográfico;

Estrutura orgânica;

Objectivos e missão.

7.2 — Legislação base a consultar para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório da função pública), com as alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública), com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 134/91, de 4 de Abril (Lei Orgânica do IH), com as alterações subsequentes.

Bibliografia — *Deontologia e Ética do Serviço Público*, do Dr. João Figueiredo, do Secretariado para a Modernização Administrativa.

7.3 — A prova de conhecimentos específicos (2.ª fase) será uma prova oral, de natureza prática, com a duração de meia hora e incidirá sobre os temas a seguir mencionados:

1) Conduzir um veículo de elevada tonelagem;

2) Demonstrar conhecimentos de mecânica dos veículos de elevada tonelagem.

7.4 — O exame médico de selecção (3.ª fase) visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função, e tem carácter eliminatório, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — A entrevista profissional de selecção (4.ª fase) visa determinar avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão;

b) Motivação profissional;

c) Interesse pela valorização e actualização profissional.

7.5.1 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, será classificada de 10 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 7.5.

8 — Após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos, estes serão convocados, oportunamente, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos.

9 — Classificação final:

9.1 — A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas 1.ª, 2.ª e 4.ª fases dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — De acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre candidatos serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri do concurso entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas.

9.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço,

considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;

10.2 — Habilitações literárias e profissionais;

10.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, categoria detida e natureza do vínculo;

10.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

10.5 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

10.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo;

11.2 — Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;

11.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias, designadamente da carta de condução adequada (fotocópias);

11.4 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se refere o n.º 11.1, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Capitão-Tenente SEM João Agostinho Grácio Pedro dos Santos.

Vogais efectivos:

Primeiro-sargento V Elias Dias Arnaut, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Motorista de transportes colectivos Armando Matias Marques.

Vogais suplentes:

Primeiro-sargento MQ Carlos Alberto Crispim Serra.

Primeiro-sargento CM António José da Cruz Carrilho.

30 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, João Manuel Figueiredo de Passos Ramos, capitão-de-fragata.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 25 891/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do TGen AGE, proferido no uso de competência delegada, Susana Margarida Mascarenhas Dias, auxiliar de acção médica pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 4 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Finanças (DFin).

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199 sendo os efeitos reportados a 14 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, José da Silva Pereira Lima, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 25 892/2006

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do general CEME, foi autorizada a reconstituição de carreira, em execução ao acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 11 de Dezembro de 2001 e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, e alínea *e*) do n.º 8 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março, ao SAJ SS Med (DFA) REF EXT NIM 45577357, Júlio de Oliveira Robalo, com a promoção ao posto de sargento-chefe, com antiguidade de 1 de Janeiro de 1993.

Fica intercalado na lista geral de antiguidade do seu serviço à esquerda do SCH SS 31033459, Armando da Fonseca Gaudêncio, e à direita do SCH SS 07885863, Mário da Silva Bernardo.

Foi qualificado de DFA por despacho de 14 de Março de 2003, do SEDAC/MDN, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Ficam sem efeito as passagens à situação de reserva em 9 de Setembro de 1988 (data da homologação da JHI), nos termos da condição 2.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, e de reforma em 31 de Dezembro de 1994, sendo considerado na situação de reforma extraordinária desde 3 de Janeiro de 1995, data em que atingiu o limite de idade fixado para o seu posto (57 anos), nos termos da alínea *a*) do artigo 175.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, conjugado com o n.º 17 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

Tem direitos administrativos desde 14 de Março de 2003, data em que foi qualificado DFA, em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do MDN, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 275, da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

Despacho n.º 25 893/2006

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do chefe da RPM/DARH, por subdelegação do DARH, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 263 NIM 07694401, Rosa de Jesus Biscaia Macedo — 17 de Outubro de 2006.

2FUR RC 725 NIM 07889301, Susana Maria Costa Mendes — 17 de Outubro de 2006.

2FUR RC 028 NIM 04353601, Rui Miguel Oliveira Regueira — 17 de Outubro de 2006.

2FUR RC 609 NIM 05640097, Susana Oliveira Martins — 17 de Outubro de 2006.

2FUR RC 609 NIM 07758501, Ana Patrícia Miranda Pires — 17 de Outubro de 2006.

2FUR RC 031 NIM 03423501, Alexandra da Luz Esteves Alves — 17 de Outubro de 2006.

2FUR RC 427 NIM 01478702, Ângela Cristina Rodrigues Marques — 17 de Outubro de 2006.

2FUR RC 725 NIM 08531002, Nuno André da Rosa Garrihas — 17 de Outubro de 2006.

5 de Dezembro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

Portaria n.º 1919/2006

Manda o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 24 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial 03279599 — ASP RC, António Sérgio Dias Pinheiro — UALE.

4 de Dezembro de 2006. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.